

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO C. 1ª
VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO
ESPECIALIZADO DA 4ª RAJ DA COMARCA DE CAMPINAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

AUTOS SOB Nº 1000014-69.2023.8.26.0354

STRAPET EMBALAGENS LTDA. por seus advogados subscritos, nos autos de seu pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, atendendo ao determinado na r. decisão de fls. 283/286, apresentar **EMENDA À INICIAL**, com fundamento no art. 319, do Código de Processo Civil (“CPC”), nos termos que seguem.

I – SÍNTESE DO NECESSÁRIO

A REQUERENTE pugnou pelo deferimento do processamento do presente pedido de Recuperação Judicial, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/05¹, no precípuo desígnio de garantir condições mínimas para viabilizar a efetiva reestruturação de sua atividade.

Para tanto, demonstrou o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 48 e 51, da Lei nº 11.101/05, consoante se verifica na documentação que acompanha a exordial (fls. 29/281).

Ato posterior foi proferida a r. decisão de fls. 283/286, determinando a emenda à inicial para adequação das custas iniciais,

¹ Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato: (...)

deferindo o parcelamento em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas. Confira-se trecho da r. decisão:

6. Defiro o parcelamento das custas em 6 (seis) parcelas. Parcelas em número maior são incompatíveis com a demonstração de que a empresa terá condições de soerguer, mantendo sua atividade econômica. No mesmo prazo de 5 dias para a constatação provisória, deverá a recuperanda proceder ao correto pagamento das custas.

Dessa forma, a REQUERENTE junta à presente o valor residual atinente à primeira parcela das custas iniciais, considerando o deferimento do parcelamento das custas em seis vezes, totalizando o montante de R\$ 3.920,29 (três mil, novecentos e vinte reais e vinte e nove centavos) (**DOC. 01**).

II – CONCLUSÃO E PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se a esse D. Juízo o recebimento da presente emenda à inicial para:

- DEFERIR o processamento da Recuperação Judicial da empresa STRAPET EMBALAGENS LTDA., nos termos do art. 52 da LFRE, determinando a realização dos atos e providências previstos nos incisos I a V e no §1º do mesmo dispositivo, quais sejam:
 - (a) determinar a dispensa de apresentação de certidões negativas para que a REQUERENTE exerça sua atividade;
 - (b) ordenar a suspensão de todas as ações e/ou execuções em curso contra a STRAPET, nos termos do art. 6º, §4º, da LFRE;
 - (c) determinar a proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição

judicial ou extrajudicial sobre bens da REQUERENTE, nos termos do art. 6º, inciso III, da LFRE;

(d) nomear o ilustre Administrador Judicial, conforme preceitua o art. 21, da Lei nº 11.101/05;

(e) conceder o prazo legal de 60 (sessenta) dias para apresentação do Plano de Recuperação Judicial, conforme art. 53, da Lei nº 11.101/05;

(f) intimar o Ministério Público e comunicar às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal; e

(h) publicar o edital a que se refere o §1º do art. 52;

Derradeiramente, requer que todas as publicações e intimações oriundas desse feito sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado **RICARDO VISCARDI PIRES, OAB/SP sob o n.º 353.389**, sob pena de nulidade absoluta e insanável do ato, nos termos do art. 272, §§ 2º e 5º, do Código de Processo Civil.

Termos em que pede deferimento.

Campinas, 22 de agosto de 2023.

RICARDO VISCARDI PIRES GUSTAVO BISMARCHI MOTTA

OAB/SP 353.389

OAB/SP 275.477

JORGE PECHT SOUZA LIGIA GILBERTI LOPES

OAB/SP 235.014

OAB/SP 450.481

LUCAS SEBINEL MIRANDA

OAB/SP 471.836



8583000039-4 20290185112-3 30590126013-4 89920230821-9

fls. 337



Evite Fraudes! Antes de finalizar o pagamento no seu banco verifique os dados do beneficiário!

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Strapet Embalagens Ltda			07 - Data de Vencimento 21/08/2023		
02 - Endereço Rua Nelson Antônio Henrique, nº 100, Wanel Ville V Sorocaba SP			08 - Valor Total R\$ 3.920,29		
03 - CNPJ Base / CPF 09.258.359	04 - Telefone (19)3254-6446	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE 230590126013899	
06 - Observações Recolhimento Complementar referente ao documento número: 2305901182043850001			Emissão: 21/08/2023		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

230590126013899-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição Documento Detalhe 230-6 Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: 1
	15 - Nome do Contribuinte Strapet Embalagens Ltda		03 - Data de Vencimento 21/08/2023	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 3.920,29	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
	16 - Endereço Rua Nelson Antônio Henrique, nº 100, Wanel Ville V Sorocaba SP		04 - Cnpj ou Cpf 09.258.359/0001-38	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 230590126013899-0001 Emissão: 21/08/2023	17 - Observações Recolhimento Complementar referente ao documento número: 2305901182043850001			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 3.920,29	

8583000039-4 20290185112-3 30590126013-4 89920230821-9

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Strapet Embalagens Ltda			07 - Data de Vencimento 21/08/2023		
02 - Endereço Rua Nelson Antônio Henrique, nº 100, Wanel Ville V Sorocaba SP			08 - Valor Total R\$ 3.920,29		
03 - CNPJ Base / CPF 09.258.359	04 - Telefone (19)3254-6446	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE 230590126013899	
06 - Observações Recolhimento Complementar referente ao documento número: 2305901182043850001			Emissão: 21/08/2023		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VISCARDI PIRES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/08/2023 às 15:04, sob o número W41023700004214. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000014-69.2023.8.26.0354 e código 8g8XW2K.

ItaúEmpresas



comprovante de pagamento

SEFAZ-SP/DARE - SEFAZ/SP

via contribuinte

agente arrecadador

CNC: 341 Banco Itaú S/A

número de controle do DARE

230590126013899

valor

R\$ 3.920,29

código de barras

85830000039-4

20290185112-3

30590126013-4

89920230821-9

autenticação

34121082310000158950050